

**LEI N° 211/2000, de 24 de agosto de 2000.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou, e eu **DAIZI TRENTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) a ser destinado ao Projeto de Construção da Creche Municipal, conforme programa de Trabalho abaixo.

**0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**0602 – Seção de Ensino de Primeiro Grau**

08411851.009 – Construção de Creche

4.1.1.0 – 128 – Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no artigo 43, parágrafo 1°, item III, da Lei Federal n.º 4.320/64, o resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

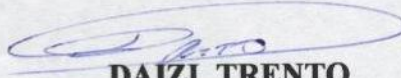
**0602 – Seção de Ensino de Primeiro Grau**

08421882.011 – Manutenção do Núcleo Municipal – Escola Municipal Padre Felipe

3.2.2.4.01 – 72 – Contribuição ao FUNDEF..... R\$ 110.000,00

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 2000.



**DAIZI TRENTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 24 de agosto de 2000.



**Alcides Ângelo Nichelle**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 2.356 de 25 / agosto / 2000  
Página N.º 13.